



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2886, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

“Institui no calendário oficial do Município de Guaíra “O Dia do Profissional de Educação Física” e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. Fica instituído no calendário do município de Guaíra o “Dia do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro.

Parágrafo Único – Fica ainda instituída a “Semana do Educador Físico”, destinada a eventos de esporte e lazer, sendo esta realizada anualmente na semana do dia 1º de setembro.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra-SP, 07 de março de 2019.

TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM <u>18 / 03 / 2019</u>
ASS. <u>[Assinatura]</u>

Andra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0

[Assinatura]
José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito